

RESOLUÇÃO Nº 002/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica denominado Edemir Fidelis Ribeiro o Centro Geriátrico do município de Conceição de Macabu.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 09 de fevereiro de 2010.

Marlon Abreu Gomes
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 001/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica denominado Luiz Dias de Oliveira o Conjunto Habitacional localizado no bairro da Usina.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 09 de fevereiro de 2010.

Marlon Abreu Gomes
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 045/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Sr. Wilson Carlos Carvalho.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 27 de maio de 2010.

Marlon Abreu Gomes
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 046/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Macabuense a Srª. ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 27 de maio de 2010.

Marlon Abreu Gomes
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 047/2010

Ementa: Regulamenta a denominação da rua Valdemar Vieira da Silva, no bairro Balance.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, Decreta e Sanciona a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica denominado rua Valdemar Vieira da Silva, a rua localizada no final da rua João Gomes Peçanha, transversal com a rua Oseas Gomes no bairro do Balance.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 09 de junho de 2010.

Marlon Abreu Gomes
Presidente

Márcio Alves Faria
Vice-Presidente

Luciano Leal Tavares
1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 049/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Senador Marcelo Crivella.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 19 de junho de 2010.

Marlon Abreu Gomes
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 050/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao M.T.C. Macabu Trail Clube, pela organização da 3ª etapa do Campeonato Estadual de Motocross, na pessoa do Presidente, Manoel Henrique da Silva Martins e demais membros da Diretoria.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 28 de junho de 2010.

Marlon Abreu Gomes
Presidente

DECRETO Nº 072/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº. 2º, Item I, da Lei nº 984, de 29 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2009, nos termos do artº 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2010.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO
02 - Prefeitura Municipal			
01.04.122.0001.2.003	339039	9	15.500,00
01.04.122.0001.2.004	339030	12	4.000,00
01.04.122.0001.2.004	339039	13	15.500,00
03.04.122.0005.1.002	339030	54	35.000,00
06.02.12.361.0001.2.057	339036	105	3.500,00
06.02.12.361.0001.2.057	449052	107	46.500,00
06.03.12.365.0001.2.076	339030	110	6.000,00
06.03.12.365.0001.2.076	449052	113	7.000,00
06.04.13.392.0040.2.069	339036	134	7.000,00
06.04.13.392.0040.2.069	339039	135	7.000,00
06.04.13.392.0043.2.073	339030	146	17.000,00
08.04.122.0015.2.027	339030	176	95.000,00
09.15.451.0001.2.029	339039	199	163.000,00
09.15.451.0022.2.032	339030	204	1.000,00
09.15.451.0023.2.033	339039	207	105.000,00
10.20.122.0001.2.037	339030	222	20.000,00
13.04.122.0001.2.047	339039	253	2.000,00
TOTAL			550.000,00